



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.568, de 11 de maio de 2022.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2189 - FARMACIA CUIDAR MAIS – PORTARIA 649/20

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15514)45.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2189 - FARMACIA CUIDAR MAIS – PORTARIA 649/20

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15516)45.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2189 - FARMACIA CUIDAR MAIS – PORTARIA 649/20

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15515)10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2190 – IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15517)30.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2190 – IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15518).....30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 30.000,00, a verificar-se na receita (Recurso 4011), o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

superávit financeiro de R\$ 100.000,00 (Recurso 4050) e R\$ 30.000,00 (Recurso 4011), verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 061/2022

Taquari, 03 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, no orçamento/2022, Projeto/Atividade 2189 – Farmácia Cuidar Mais - Portaria 649/20 (Recurso 4050) e 2190 – Implantação Rede Bem Cuidar (Recurso 4011).

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.